



**“TERMO ADITIVO Nº04**  
**AO CONTRATO Nº 03/2022”**

**Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO** – formado pelas empresas **L PHILIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Miguel de Frias, 77, bloco 01 sala 1.605 a 1.607, Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.816.706/0001-42, **F.P VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Estrada de Guaxindiba 2161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.180.324/0001-63**, e **MIDAS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Martinho de Almeida, 100 loja D, Mangueirinha, Rio Bonito/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.767.995/0001-03**, neste ato, representado por seu Representante Legal, **Luiz Philippe Alves de Carvalho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade **011.516.203-4 DETRAN-RJ** e inscrito no CPF sob o nº **077.880.847-51** doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **27/12/2023**, contida no processo nº **9900064345/2023**, e **com amparo no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022**, firmado em **07/03/2022**, que tem por objeto a *contratação de empresa para Construção do novo Parque Esportivo Municipal na Concha Acústica no bairro de São Domingos*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900064345/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 07/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE** - A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto na cláusula quinta do contrato, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão de (acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho) e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.



**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Luiz Philippe Alves de Carvalho  
**Representante Legal**